



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1174**

EMENTA: - **CONCEDE AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE OS NÍVEIS ATUAIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTRATADOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1.º - Fica concedido, com vigência a partir de 1.º de janeiro do exercício de 1973, o aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal.

§ Único - Esse mesmo percentual, incidirá, também, sobre os valores dos salários do pessoal contratado sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08/12/72

Iran Natividade Pinto
Presidente

Projeto de Deliberação 73/72

Autor - Comissão Executiva

LMOR/

